

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1791/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0080818/2023-02

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1054, de 3 de setembro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Pai Domingos, de Ensino Fundamental, situada na localidade de Córrego São José, em Setubinha, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Teófilo Otoni

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 09/09/2025